



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 946 - SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos vinte e três dias do mês de março de hum mil novecentos e noventa, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini e Luiz de Lima Stefanini, Procurador Regional Eleitoral. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Srs. Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foi lido e assinado o Acórdão nº 840. Passou-se, então, ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Conclusão de julgamento do Processo nº 07/89 - Classe I - Hábeas-córpus - Impetrante: Dra. Itsume Murakami - Paciente: Bernardo Elias Lahdo - Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi - Decisão: "À maioria, concederam a ordem para trancar a ação penal instaurada contra o paciente Bernardo Elias Lahdo, vencidos os 3º e 5º vogais. Decisão contra o parecer." 2) Processo nº 09/90 - Classe V - Partido Social Trabalhista - PST - Pedido de Registro do Diretório Municipal de Fátima do Sul - Relator: Dr. Jorge Antônio Siufi - Decisão: "À unanimidade, deferiram o registro do diretório municipal de Fátima do Sul. Decisão de acordo com o parecer." Matéria administrativa: 1) Processo Administrativo nº 050/90 - Classe XIV - O Diretor-Geral da Secretaria do TRE/MS faz representação propondo a designação do dr. Divaldo Roque de Meira, juiz de direito da 1.^a vara da comarca de Amambai, para exercer o serviço eleitoral da referida comarca - Relator: Des. Milton Malulei - Decisão: "À unanimidade, acolheram a representação e designaram o juiz de direito da 1.^a vara da comarca de Amambai para exercer o serviço eleitoral da 1.^a zona, sediada na referida comarca. Decisão de acordo com o parecer."



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, após datilografada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, foi assinada pelo Exm^o Sr. Presidente deste Tribunal.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. S.', is written over the text of the document.